



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

DESPACHO DE ABERTURA

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, V, XIII, XV e XXVIII, do Regimento Interno, autorizo a abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação, para a *Contratação de empresa especializada na fabricação, entrega e instalação de móvel planejado, conforme layout, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG*, pelas razões contidas nos instrumentos orientadores da contratação.

Determino a utilização da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 001/2025 e do Decreto Municipal nº 042/2023, no que couber.

A presente contratação deverá ter como fiscal administrativo o servidor, Alex Ajhonson Ribeiro de Jesus, designado pela Portaria nº 096/2025, ao qual competirá:

- Acompanhamento técnico: O fiscal é responsável por acompanhar de forma administrativa a execução do contrato, garantindo que as regras da contratação sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Registro de ocorrências: Em caso de problemas ou não conformidades, o fiscal registra as ocorrências e notifica o contratado para que sejam adotadas as devidas correções. Havendo situação que requeira decisão ou providência que extrapole sua competência, deverá informar a seu superior imediatamente.

O processo deverá ser conduzido pela Agente de Contratação designada na Portaria nº 006/2025, podendo esta ser auxiliada pela Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nos termos da Portaria nº 097/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.24 Mobiliário em geral- Reduzido: 4361.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.329,33 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Pirapora, 25 de fevereiro de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora